

1º TERMO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº SRP2026/006-PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, ART. 55. § 1º, LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DE QUIXADA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS 14 E 65

1.1. ONDE SE LÊ:

Item 14 - DETERGENTE LÍQUIDO 1 LT – Especificação: Detergente formulado para a limpeza de utensílios e equipamentos em laboratórios, cozinhas, refeitórios, restaurantes e estabelecimentos alimentícios em geral, sendo aprovado para uso na indústria alimentícia. Sua formulação concentrada e balanceada, com pH neutro, não agreda as mãos nem superfícies esmaltadas, apresenta excelente rendimento, não deixa resíduos e deve ser utilizado preferencialmente diluído. Contém tensoativos biodegradáveis e sua composição inclui ácido sulfônico (alquil benzeno sulfonato de sódio), tensoativo não-iônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, espessantes, conservante, corante e veículo. Apresenta aspecto de líquido límpido viscoso transparente, cor verde escuro, odor característico, pH de 9,5 a 10,5, densidade de 0,994 g/cm³, solúvel em água e viscosidade de até 200 CPS. O produto é saneante notificado na Anvisa sob o nº 25351.129743/2019-20, garantindo sua segurança e eficácia para higienização de superfícies e utensílios em ambientes laboratoriais e alimentícios. Embalagem de 1 litro. Produto com registro da Anvisa. (Anexar ficha técnica na proposta).

1.2. LEIA-SE:

Item 14 - DETERGENTE LÍQUIDO – EMBALAGEM DE 1 LITRO. Produto destinado à limpeza manual de louças, utensílios, equipamentos e superfícies laváveis em cozinhas, refeitórios, ambientes alimentícios e áreas de apoio das unidades de saúde. Formulação à base de tensoativos biodegradáveis, solúvel em água, com desempenho adequado à remoção de sujidades e formação de espuma compatível com o uso. Embalagem íntegra, rotulada e contendo identificação do fabricante, lote, validade, modo de uso e demais informações legalmente exigidas. Produto devidamente regularizado perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, mediante notificação ou registro, conforme seu enquadramento sanitário.

1.3. ONDE SE LÊ:

Item 65 - AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.

1.4. LEIA-SE:

Item 65 - AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO PEITO PERSONALIZADO COM A LOGO DO CONSORCIO DE DIMENSÕES: 9CMX9CM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA

2.1. Fica acrescido ao Edital o subitem 6.21.4.1, com a seguinte redação:

6.21.4.1. DA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA: Fica esclarecido que a ficha técnica do produto e o comprovante de regularização sanitária perante a Anvisa serão exigidos somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, devendo ser apresentados juntamente com a proposta consolidada, no prazo fixado pelo Pregoeiro em convocação realizada por meio do sistema eletrônico, não sendo exigida sua apresentação na fase de cadastramento da proposta inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DAS ALTERAÇÕES

As alterações promovidas por este Termo de Adendo têm por finalidade adequar as especificações técnicas dos produtos às necessidades da Administração, ampliar a competitividade do certame e assegurar a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

As alterações promovidas por este Termo de Adendo passam a integrar o Edital e seus anexos para todos os efeitos legais, prevalecendo sobre as disposições anteriormente constantes exclusivamente quanto aos itens ora modificados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Adendo será divulgado nos mesmos meios utilizados para publicação do Edital, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021. Em razão das alterações promovidas, fica remarcada a sessão pública do certame para o dia 31 de agosto de 2026, às 09h30min.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições do Edital e de seus anexos que não conflitarem com o presente Termo de Adendo.

Quixadá/CE, 14 de agosto de 2026.

Rômulo Nogueira Castelo Branco
Rômulo Nogueira Castelo Branco
Pregoeiro

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO 01 – AO ADENDO DO ITEM 65

1



Figura 01– Logo para o Item 65

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSM Q
Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá- Alto São Francisco / Quixadá-CE
CNPJ: 14.530.768/0001-81 – E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com
Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704